

INTERESSADA: MARIA VALÉRIA V.B. RUSSO

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro REV. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

PARECER Nº 1973 /74 - CSG - Aprov. em 28/08/1974; Comunicado ao Pleno em 04/09/1974;

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Valéria V.B. Russo, filha de Reynaldo Paschoal Russo e de Irmã V.B. Russo, nascida aos 6 de fevereiro de 1959, em S. Paulo, Capital, Carteira de Identidade RG nº 7.650.218, domiciliada e residente à Rua Albuquerque Lins nº 1006, Higienópolis, nesta Capital, cursou e concluiu, no Brasil, no Colégio Rio Branco, o curso primário e o ginásial, em termos atuais, o 1º grau. A seguir, cursou nos EE.UU, no The John Carroll School, em Maryland, o primeira semestre da 1ª série correspondente "a 1ª série do 2º grau, como se pode comprovar com a documentação constante do Processo.

Dirige-se, agora, ao Conselho para solicitar o reconhecimento da equivalência dos seus estudos feitos nos E.E.U.U da América e a autorização para matricular-se na 1ª série do 2º grau no 2º semestre do ano letivo de 1974.

2. APRECIÇÃO: Trata-se apenas de um semestre cursado nos EE.UU. Os documentos estão em ordem e os que se referem aos estudos feitos nos EE.UU. devidamente legalizados.

O pedido tem amparo na Lei 4024/61, art. 100 e na Jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

Em vista do exposto, sou de parecer que os estudos realizados por Maria Valéria V.B. Russo nos EE.UU. da América podem ser considerados equivalentes aos da 1ª série do 2º grau no 1º semestre, podendo a requerente matricular-se na referida série no 2º semestre do ano letivo de 1974. Para fins de verificação da assiduidade, computa-se apenas a freqüência do 2º semestre e para a apreciação do rendimento escolar as notas desse período letivo.

São Paulo, 28 de agosto de 1974

a) Conselheiro REV. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.

III- DECISÃO DA CÂMARA; A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, Rev. José Borges dos Santos Júnior, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Vice-Presidente
no exercício da Presidência